PARECER Nº 615/2019 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 805/2017

De autoria do nobre vereador Natalini e demais vereadores co-autores, o presente projeto de lei "dispõe sobre a criação do Parque do Bixiga e dá outras providências".

Dentre o rol de argumentos que embasa a propositura, o autor afirma que do "arbitrário processo de urbanização de São Paulo - com uma verticalização imposta, sem incorporar as características culturais e geográficas de cada região - o bairro do Bixiga herdou um deserto de pelo menos onze mil metros quadrados, fabricado pelo mercado imobiliário - o terreno entre as ruas Jaceguai, Abolição, Japurá e Santo Amaro, e que nas últimas 4 décadas é protagonista de uma vontade coletiva de transformar-se numa área pública, com programa cultural, o Parque do Bixiga. Trata-se da destinação justa de um terreno situado na área central da cidade e que, pelo contexto geográfico, histórico e cultural tem potencial de rever criticamente o processo de urbanização em andamento em São Paulo, e reinventar a relação cidade/natureza, movimento já discutido e praticado, há muito, internacionalmente, mas visto como política pública dispensável nos grandes centros urbanos do Brasil."

Além disso, o nobre proponente destaca os impactos positivos da criação de um Parque para a região que, segundo dados que constam de sua justificativa, é o bairro mais adensado da cidade (69.460 habitantes em 2,6km²), mas que atualmente possui apenas uma área pública verde - a Praça Dom Orione: "O reflorestamento do parque por meio do resgate da memória da vegetação originária de São Paulo, sobretudo da região do Bixiga, é previsto também como forma de amortizar o impacto de ruídos, trazendo melhorias acústicas e climáticas, fundamental para a população de um bairro predominantemente de casas e que sofre o resultado das construções viárias massivas do fim da década de 60".

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade do projeto na forma de um Substitutivo para adequar o texto à melhor técnica de elaboração legislativa.

Com respeito às audiências públicas realizadas no âmbito da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, nos dias 08/03/2018 e 05/04/2018, houve diversas manifestações em apoio à criação do Parque e contra o projeto do grupo Silvio Santos, proprietário dos terrenos, de construção de um conjunto de torres residenciais.

Quanto ao mérito, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente considera o projeto adequado às normas urbanísticas, razão pela qual entende que este reúne condições de prosseguimento na forma do Substitutivo proposto por CCJLP.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 08/05/2019

Dalton Silvano (DEM) - Presidente

Arselino Tatto (PT)

Camilo Cristófaro (PSD) - Relator

José Police Neto (PSD)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 10/05/2019, p. 75

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.